



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA
DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE
29 DE ABRIL DE 2005 A 26 DE ABRIL DE 2006**

ATA N. 08/2006

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e seis, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Barra do Garças, situada na Rua Amaro Leite, n. 467, 1º Andar, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 29/04/2005 a 26/04/2006, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, o Diretor de Secretaria, Adrian Magno de Oliveira Campos, e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no quadro-mural da Vara no dia 19 de abril do corrente ano.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O Excelentíssimo Juiz José Hortêncio Ribeiro Júnior assumiu a titularidade da Vara em agosto de 2005. A Vara possui instalações precárias. A Vara funciona no horário das oito às dezoito horas, com atendimento ao público a partir das nove horas, conforme Portaria TRT SGP GP n. 163/2006. O Excelentíssimo Juiz Titular realizou inspeção judicial no dia 13 de janeiro de 2006, em observância ao que dispõe o artigo 193 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional. O quadro de pessoal da Vara é composto por quatorze servidores, sendo um Analista Judiciário, quatro Técnicos, dois Oficiais de Justiça, um Auxiliar Judiciário e seis servidores Cedidos além de duas estagiárias. A Vara realiza suas audiências de forma una com pauta de segunda a sexta-feira, com uma média diária de 09 (nove) audiências, sendo 04 (quatro) pelo rito ordinário, 03 (três) sumaríssimos e 02 (dois) encerramentos de instruções. Às quintas-feiras pela manhã são realizadas audiências de tentativa de conciliação em processos de execução. A Vara remeteu 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos para a Vara de Água Boa, que será instalada amanhã (27/04). A Vara ainda possui pauta livre para audiência inicial no mês maio. Todas as notificações e intimações são realizadas via postal, ressalvados alguns editais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EXAME DOS LIVROS: Cumpridas as disposições regimentais, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu à análise dos registros constantes nos seguintes livros: Cartas Precatórias Expedidas, Cartas Precatórias Recebidas e Remessa de Processos ao TRT. Ao examiná-los, Sua Excelência constatou que em todos existem pendências de baixa e que no livro de Cartas Precatórias Recebidas houve utilização de tinta corretiva. Constatou, ainda, Sua Excelência, a ausência de identificação de servidor em ato tornado sem efeito no referido livro. Quanto à conservação, encontram-se todos em bom estado. Em face das irregularidades detectadas, recomenda a Excelentíssima Juíza Corregedora que a Secretaria proceda à sua regularização, não obstante a previsão de extinção de tais livros com a entrada em vigor da nova Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, no próximo dia 1º de maio.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dos boletins estatísticos constam que no ano de dois mil e cinco foram recebidos 1.339 (um mil trezentos trinta e nove) processos, equivalente à média mensal de 111 (cento e onze) feitos, dos quais 379 (trezentos e setenta e nove) ficaram pendentes de solução para este ano. Já no período de 09 de janeiro até abril de 2006, foram recebidos 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos, o equivalente à média mensal de 177 (cento e setenta e sete) feitos, restando 512 (quinhentos e doze) pendentes de solução. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de dois mil e cinco, 670 (seiscentos e setenta), enquanto no início deste mês esse número era de 678 (seiscentos e setenta e oito).

AUDIÊNCIAS - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 44 (quarenta e quatro) dias; de instrução, 64 (sessenta e quatro), e de julgamento 12 (doze). Tais prazos totalizaram 120 (cento e vinte) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 39 (trinta e nove) dias, 45 (quarenta e cinco) e 08 (oito), perfazendo um total de 92 (noventa e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já no final do mês de março, os prazos foram os seguintes: em feitos submetidos ao procedimento comum, 43 (quarenta e três) dias para a realização da primeira audiência, 133 (cento e trinta e três) para as de instrução e 78 (setenta e oito) para as de julgamento perfazendo um total de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo os prazos foram de 40 (quarenta) dias para a inicial, 09 (nove) para as audiências em prosseguimento e 28 (vinte e oito) para julgamento totalizando 77 (setenta e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – A Excelentíssima Juíza Corregedora registrou seu elogio ao projeto de modernização administrativa levado a efeito pelo Excelentíssimo Juiz José Hortêncio Ribeiro Júnior, especialmente, quanto ao programa de informática aqui desenvolvido, o qual retrata todo o funcionamento da Secretaria e do Gabinete, bem como o “Semanário” que mostra a pauta semanal com identificação de cada tipo de processo. Pretende que iniciativa como esta seja levada a todas as demais Varas da Região. Motivo de elogio igualmente é a realização de audiências unas, o que reduziu sensivelmente o prazo da pauta, atendendo à celeridade na prestação jurisdicional, objetivo maior da Justiça do Trabalho.

EXAME DOS PROCESSOS. Na seqüência dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, além de consultas no Sistema DAP-1, a seguir relacionados:

00069.1997.026.23.00-2	00560.2000.026.23.00-0	00120.2001.026.23.00-3
00232.2001.026.23.00-4	00695.2001.026.23.00-6	01123.2001.026.23.00-4
01134.2001.026.23.00-4	00864.2002.026.23.00-9	00065.2003.026.23.00-3
00272.2003.026.23.00-8	00520.2003.026.23.00-0	00723.2003.026.23.00-7
00086.2004.026.23.00-0	00514.2004.026.23.00-4	00858.2004.026.23.00-3
00070.2005.026.23.00-8	00191.2005.026.23.00-0	00274.2005.026.23.00-9
00873.2005.026.23.00-2	00942.2005.026.23.00-8	00972.2005.026.23.00-4
01013.2005.026.23.00-6	01039.2005.026.23.00-4	01064.2005.026.23.00-8
01069.2005.026.23.00-0	01099.2005.026.23.00-7	01108.2005.026.23.00-0
01185.2005.026.23.00-0	01225.2005.026.23.00-3	01234.2005.026.23.00-4
01239.2005.026.23.00-7	01255.2005.026.23.00-0	01280.2005.026.23.00-3
01325.2005.026.23.00-0	01433.2005.026.23.00-2	01466.2005.026.23.00-2
00027.2006.026.23.00-3	00048.2006.026.23.00-9	00071.2006.026.23.00-3
00104.2006.026.23.00-5	00105.2006.026.23.00-0	00128.2006.026.23.00-4
00159.2006.026.23.00-5	00202.2006.026.23.00-2	00231.2006.026.23.00-4
00235.2006.026.23.00-2	00263.2006.026.23.00-0	00265.2006.026.23.00-9
00402.2006.026.23.00-5	00403.2006.026.23.00-0	

Da inspeção feita nos autos, a Excelentíssima Juíza Corregedora apurou: **1) Que** os processos 00085.2006-7, 01216.2005-2 e 01439.2005-0 estão com prazos para decisão extrapolados; **2) processos** com julgamento adiado por questões de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ordem administrativa; **3)** despachos exarados com excesso de prazo; **4)** determinação de remessa de processos ao TRT desde janeiro não cumprida; **5)** ausência de certidão de ocorrência de feriados; **6)** autos localizados em setores diversos do lançado no sistema, bem como processos unidos a outros mediante fita elástica sem a devida correlação; **7)** cópias inúteis na contracapa dos autos.

RECOMENDAÇÕES: A Excelentíssima Juíza Corregedora tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda: **a) Que** o Excelentíssimo Juiz Titular imprima celeridade ao julgamento dos processos supramencionados, empenhando-se também para agilizar a execução; **b)** Que os Excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara envidem esforços para publicar as sentenças e despachos no prazo legal; **c)** Que a Secretaria atente para o prazo estabelecido no art. 190 do CPC, que é de 24 horas para conclusão dos autos e 48 horas para cumprimento das determinações emanadas dos Excelentíssimos Juízes; **d)** Que a Secretaria mantenha os autos organizados nos seus respectivos setores e em sintonia com os andamentos no Sistema DAP-1 a fim de facilitar a sua imediata localização; **e) Que** a Secretaria certifique a ocorrência de feriados quando estes interferirem na contagem de prazo; **f)** Que a Secretaria evite a prática de deixar cópias inúteis na contracapa dos autos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Excelentíssima Juíza Corregedora ao final desta Correição considerou bom o desempenho da Vara do Trabalho de Barra do Garças, mormente em virtude das dificuldades verificadas em relação as instalações físicas e da recente reestruturação funcional. Registrou que sua administração está envidando esforços visando à melhoria do espaço físico desta unidade. Sua Excelência cumprimentou a todos os servidores da Vara pelos bons resultados apresentados, conclamando-os a cada vez mais buscar o aprimoramento no desempenho de suas atividades com o conseqüente aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

A Excelentíssima Juíza Corregedora reuniu-se com os advogados Eudemar Quintino de Oliveira, Presidente da Subsecção da OAB/MT, e Escacela Carneiro,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ocasião em que elogiaram o trabalho prestado pela Vara, em especial, o Excelentíssimo Juiz Titular.

Por fim, cumprimentou os Excelentíssimos Juízes Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior e Dr^a. Adriana Lemes Fernandes, bem como a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correccionado.

O Excelentíssimo Juiz José Hortêncio Ribeiro Júnior, fazendo uso da palavra, parabenizou a todos os servidores pelo empenho em suas atividades.

A Vara deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Juíza Corregedora encerrou esta correição ordinária às doze horas e quinze minutos do dia 26 de abril do ano dois mil e seis e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, e pelo Diretor de Secretaria, Adrian Magno de Oliveira Campos.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

Juíza Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região

JOSÉ HORTÊNCIO RIBEIRO JÚNIOR

Juiz do Trabalho da egrégia Vara de Barra do Garças

ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS

Diretor de Secretaria